Poder Legislativo de Barracão

VOTAÇÃO CONSOLIDADA – SESSÃO ORDINÁRIA 1838/2026

06 DE OUTUBRO DE 2026 - 19:00

043/2026 PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

Altera o caput do art. 184 e o parágrafo único do art. 185 da Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barracão/RS, para restabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da licença-maternidade e adequar o período pós-alta hospitalar, e dá outras providências.

PRESENTES	AUSENTES	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO
9 Joce Sales da Rosa - MDB, Leandro Rosbach Bergamo - PP, Diogenes Antoniolli Junior - PP, Gabriel Zanella Guarez - MDB, Joseane Figueiredo Jacobi - MDB, Luciano Padilha dos Santos - PDT, Vilson Girardi Jacobi - PT, Alceu de Campos - PP, Casairto Duarte da Luz - MDB	0	8 Joce Sales da Rosa - MDB, Diogenes Antoniolli Junior - PP, Gabriel Zanella Guarez - MDB, Joseane Figueiredo Jacobi - MDB, Luciano Padilha dos Santos - PDT, Alceu de Campos - PP, Vilson Girardi Jacobi - PT, Casairto Duarte da Luz - MDB	0	0
RESULTADO			**APROVADO**	

044/2026 PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

Altera o caput do art. 184 e o parágrafo único do art. 185 da Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barracão/RS, para restabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da licença-maternidade e adequar o período pós-alta hospitalar, e dá outras providências.

PRESENTES	AUSENTES	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO
9 Joce Sales da Rosa - MDB, Leandro Rosbach Bergamo - PP, Diogenes Antoniolli Junior - PP, Gabriel Zanella Guarez - MDB, Joseane Figueiredo Jacobi - MDB, Luciano Padilha dos Santos - PDT, Vilson Girardi Jacobi - PT, Alceu de Campos - PP, Casairto Duarte da Luz - MDB	0	8 Joce Sales da Rosa - MDB, Diogenes Antoniolli Junior - PP, Gabriel Zanella Guarez - MDB, Joseane Figueiredo Jacobi - MDB, Luciano Padilha dos Santos - PDT, Vilson Girardi Jacobi - PT, Alceu de Campos - PP, Casairto Duarte da Luz - MDB	0	0
RESULTADO			**APROVADO**	